



IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciada para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.**

**LUIZ CARLOS DE ALENCAR- CEL QOPM**

Secretário-Chefe da Casa Militar

Goiânia, 25 de março de 2020.

Protocolo 174522

## Secretaria de Estado da Administração

### Portaria nº 107/2020 - SEAD

Constitui Comissão composta por servidores da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a fim de elaborar a Prestação de Contas Anual da SEAD, relativa ao exercício financeiro de 2019, em conformidade com a Resolução Normativa nº 005/2018 - TCE-GO e as Orientações da Controladoria-Geral do Estado de Goiás.

O Secretário de Estado da Administração no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nº 40/2020 - CGE e 154/2020 - CGE, ambos da Controladoria Geral do Estado - CGE/GO, constantes nos processos SEI 202011867000053 e 202011867000175, respectivamente e;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Normativa nº 005/2018 do Tribunal de Contas do Estado - TCE-GO, conforme Processo SEI nº 202000005003877;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir uma comissão para elaborar a Prestação de Contas Ordinárias da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, relativo ao exercício financeiro de 2019, de acordo com o Art. 1º da Resolução Normativa nº 005/2018 - TCE-GO, e com as orientações da Controladoria Geral do Estado - CGE.

**Art. 2º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão incumbida de elaborar a Prestação de Contas Ordinárias da qual trata o artigo anterior, sob a coordenação da primeira:

1. Maria Gilvana de Castro, CPF nº 816.377.991-87, Cargo - Assessor Contábil;
2. Aparecida das Graças Martins Ferreira, CPF nº 289.458.591-87, Cargo - Gerente de Execução Orçamentária e Financeira;
3. Vinícius Ferreira Lima, CPF nº 932.902.921-34, Cargo - Gerente de Compras Governamentais;
4. Ildessuir Gomes Pereira, CPF nº 494.263.621-34, Cargo - Gestor de Planejamento e Orçamento;
5. Philippe Dall'Agnol, CPF nº 008.853.511-85, Cargo - Procurador Setorial;
6. Caroline Nayhara Alves Macedo, CPF nº 007.485.711-83, Cargo - Gerente da Secretaria Geral em substituição;
7. Elvio Messias de Souza, CPF nº 251.737.151-20, Cargo - Gerente de Apoio Administrativo e Logístico;
8. Crystiane Soares Lemos Pimenta Barbosa, CPF nº 576.940.361-68, Cargo - Líder de Área/Projeto - Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão (SEAD/OVG);
9. Sérgio Gomes de Carvalho, CPF nº 810.772.621-91, Cargo - Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

10. Ellysson Fernandes Rosa, CPF nº 782.143.271-72, Cargo - Assessor de Controle Interno;

11. Alessandra Vanessa de Souza Nogueira, CPF nº 912.670.996-15, Cargo - Gestor Jurídico/Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial.

**Art. 3º.** Definir as atribuições de cada Membro da Comissão, conforme discriminado a seguir:

**1. Maria Gilvana de Castro, Cargo - Assessor Contábil:**

a) Coordenar a elaboração da Prestação de Contas Ordinárias de 2019 da SEAD.

b) Realizar a consolidação da Prestação de Contas Ordinárias de 2019 da SEAD.

c) Atender ao disposto no **Anexo I:**

-Item 01 - Relatório de Gestão, conforme Anexo III;

-Item 02 - Balanço Orçamentário;

-Item 03 - Balanço Financeiro;

-Item 04 - Balanço Patrimonial;

-Item 08 - Demonstrativo Analítico dos Investimentos (Subgrupo do Ativo Não Circulante);

-Item 09 - Demonstrativo Sintético da movimentação do Ativo Imobilizado e Intangível, contendo o saldo do exercício anterior, as aquisições, baixas, transferências e, quando for o caso, os valores lançados a título de reavaliação, depreciação, exaustão, amortização e ajustes por teste de recuperabilidade, bem como o saldo ao final do período;

-Item 13 - Demonstrativo Analítico do Intangível e do Diferido, constando: código da conta contábil analítica; descrição da conta contábil; descrição do item; data de registro; valor inicial; valor atualizado;

-Item 19 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais;

-Item 20 - Demonstração dos Fluxos de Caixa;

-Item 21 - Notas Explicativas às DCASP;

-Item 22 - Certidão fornecida pelo Conselho Regional de Contabilidade comprovando a habilitação profissional do contador responsável.

d) Atender ao disposto no **Anexo III:**

-Itens 01 - Elementos pré-textuais (capa; folha de rosto; lista de siglas e abreviações; lista de tabelas, quadros, gráficos e figuras; lista de anexos e apêndices; sumário; etc);

-Item 02 - Apresentação Prévia do conteúdo do relatório de gestão, com destaque dos pontos mais relevantes;

-Item 03 - Informações da Unidade Orçamentária. (Quadro) - Identificação da Unidade Orçamentária;

-Item 6.3 - Créditos adicionais. Descrever sobre: Fatores que influenciaram na abertura de créditos adicionais; Origem/fonte de recursos; Memória de cálculo, nos casos de excesso de arrecadação; Manutenção do crédito para o exercício seguinte;

-Item 7.1 - Demonstração da gestão dos créditos a receber. (Quadro) - Créditos a receber vencidos por faixa;

-Item 7.2 - Demonstração da gestão das obrigações. (Quadro) - Dívidas vencidas por faixa;

e) Encaminhar o Anexo I (exceto item 25); e o Anexo III da Prestação de Contas Ordinárias de 2019 no Portal TCENet até **30 de abril de 2020.**

**2. Aparecida das Graças Martins Ferreira, Cargo - Gerente de Execução Orçamentária e Financeira:**

a) Atender ao disposto no **Anexo I:**

-Itens 05 - Demonstrativo Analítico dos Créditos a Receber, constando: código da conta contábil analítica; nome do devedor; CPF ou CNPJ; data de vencimento; valor original; valor atualizado;

### Diretoria

**José Roberto Borges da Rocha Leão**  
Presidente

**Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz**  
Diretora de Gestão Integrada

**Eulierbem José Barbosa**  
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de  
Goiás



AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz  
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663  
www.abc.go.gov.br



-Item 14 - Demonstrativo Analítico das Obrigações com Fornecedores: nome do credor; CNPJ ou CPF; data de vencimento; valor original; valor atualizado;

-Item 15 - Declaração da observância da ordem cronológica dos pagamentos estabelecida pelo art. 5º da Lei nº 8.666/93, ou justificativa devidamente fundamentada da quebra da ordem;

**b) Atender ao disposto no Anexo III:**

-Item 6.4 - Execução das despesas. (Quadro) - Despesas realizadas por modalidade de contratação;

-Item 6.4.2 - Adiantamentos e Fundos Rotativos. (Quadro) - Concessão e utilização de adiantamentos e fundos rotativos;

-Item 6.6 - Restos a pagar de exercícios anteriores. Descrever sobre: Impactos causados na gestão do órgão, no exercício, pelo pagamento de restos a pagar; Justificativas pelo não Cancelamento dos restos a pagar;

**c) Encaminhar os documentos à Assessoria Contábil até 15 de abril de 2020.**

**3. Vinícius Ferreira Lima, Cargo - Gerente de Compras Governamentais:**

**a) Atender ao disposto no Anexo III:**

-Item 6.2 - Recursos recebidos por transferência. (Quadro) - Resumo dos instrumentos celebrados pela U.O. no exercício de referência e nos dois imediatamente anteriores; (Quadro) - Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência;

-Item 6.4.1 - Contratos. (Quadro) - Caracterização dos contratos vigentes no exercício de referência; (Quadro) - Contratos de prestação de serviços terceirizados;

-Item 6.5 - Execução descentralizada com transferência de recursos. (Quadro) - Resumo dos instrumentos celebrados pela U.O. no exercício; (Quadro) - Resumo dos instrumentos celebrados pela U.O. no exercício de referência e nos dois imediatamente anteriores; (Quadro) - Resumo da análise das prestações de contas dos recursos transferidos; (Quadro) - Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência; (Quadro) - Análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse.

**b) Encaminhar os documentos à Assessoria Contábil até 15 de abril de 2020.**

**4. Ildessuir Gomes Pereira, Cargo - Gestor de Planejamento e Orçamento:**

**a) Atender ao disposto no Anexo III:**

-Itens 4 - Planejamento estratégico. Descrever sobre: Planejamento estratégico, plano de longo prazo ou de curto prazo; Diretrizes governamentais definidas no PPA; Plano ou programa nacional, estadual, regional ou setorial, do qual participa; Forma de controle das ações sob sua responsabilidade;

-Item 5 - Execução física e financeira das ações da LOA. Os quadros dispõem sobre as dimensões físicas e financeiras da execução das ações, considerando, inclusive, os valores executados a título de Restos a Pagar de exercícios anteriores. (Quadro) - Ações de responsabilidade da Unidade Orçamentária;

-Item 6.1 - Execução das receitas. Descrever sobre: A Previsão das Receitas; A Realização das Receitas; Fatores positivos/negativos que impactaram na arrecadação;

-Item 6.7 - Indicadores de desempenho da execução física e financeira. Relação dos indicadores utilizados pela entidade para medir e acompanhar os resultados das ações e produtos. (Quadro) - Indicadores de desempenho

**b) Encaminhar os documentos à Assessoria Contábil até 15 de abril de 2020.**

**5. Philippe Dall'Agnol, Cargo - Procurador Setorial:**

**a) Atender ao disposto no Anexo I:**

-Item 17 - Demonstrativo analítico das demandas judiciais, com o respectivo valor, ainda que estimado, e a possibilidade de perda de cada ação judicial (provável, possível ou remota).

**b) Encaminhar os documentos à Assessoria Contábil até 15 de abril de 2020.**

**6. Caroline Nayhara Alves Macedo, Cargo - Gerente da Secretaria Geral em exercício:**

**a) Atender ao disposto no Anexo III:**

-Item 8.1 - Determinações e Recomendações do TCE-GO. Relatar como é realizado o acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE-GO. (Quadro) - Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício;

-Item 8.2 - Tratamento de Recomendações dos Órgãos do Sistema

de Controle Interno. (Quadro) - Recomendações dos Órgãos do Sistema de Controle Interno;

**b) Encaminhar os documentos à Assessoria Contábil até 15 de abril de 2020.**

**7. Elvio Messias de Souza, Cargo - Gerente de Apoio Administrativo e Logístico:**

**a) Atender ao disposto no Anexo I:**

-Itens 06 - Resumo do Inventário do Almoxarifado, por conta contábil analítica, elaborado pela Comissão de Inventário, assinado por todos os seus membros, informando o ato de sua nomeação e o período de realização, constando: código da conta contábil, descrição da conta contábil, valor;

-Item 07 - Inventário do Almoxarifado, por item, totalizado por conta contábil analítica, constando: descrição do item, quantidade, valor total;

-Item 10 - Resumo do Inventário do Imobilizado, por conta contábil analítica, elaborado pela Comissão de Inventário, assinado por todos os seus membros, informando o ato de sua nomeação e o período de realização, constando: código da conta contábil, descrição da conta contábil, valor;

-Item 11 - Inventário do Imobilizado, por item, totalizado por conta contábil analítica, constando: código do patrimônio, descrição do item, data da aquisição ou incorporação, valor de aquisição, valor atualizado;

-Item 12 - Demonstrativo dos bens objeto de concessão, permissão e autorização de uso, constando: código do patrimônio, descrição do item, data da aquisição ou incorporação, valor de aquisição, valor atualizado, ato legal autorizativo.

**b) Encaminhar os documentos à Assessoria Contábil até 15 de abril de 2020.**

**8. Crystiane Soares Lemos Pimenta Barbosa, Cargo - Líder de Área ou Projeto - Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão (SEAD/OVG):**

**a) Atender ao disposto no Anexo I:**

Item 23 - Documentos relativos ao processo de contas anual do órgão/entidade relacionados aos contratos de gestão conforme exigidos pela Resolução Normativa que trata da "fiscalização das organizações sociais, da formalização e da execução dos contratos de gestão firmados pelo Estado de Goiás".

**b) Encaminhar os documentos à Assessoria Contábil até 15 de abril de 2020.**

**9. Sérgio Gomes de Carvalho, Cargo - Gerente de Gestão de Pessoas:**

**a) Atender ao disposto no Anexo I:**

-Item 16 - Demonstrativo dos valores pagos de multas e juros com as devidas justificativas e as providências adotadas (por exemplo, as decorrentes da folha de pagamento, da contratação de terceiros, tributários, descumprimento contratual, etc).

**b) Atender ao disposto no Anexo III:**

-Item 3.1 - Rol dos responsáveis. Relação de todos os responsáveis por atos de gestão que tenham impacto orçamentário, financeiro, contábil, patrimonial e operacional, conforme RITCE-GO, incluindo substitutos que efetivamente exerceram a substituição. (Quadro) - Rol dos responsáveis;

-Itens 3.2 - Estrutura organizacional. Apresentação do organograma institucional;

-Item 3.3 - Informações sobre as competências dos departamentos. (Quadro) - Informações sobre departamentos;

**b) Encaminhar os documentos à Assessoria Contábil até 15 de abril de 2020.**

**10. Ellysson Fernandes Rosa, Cargo - Assessor de Controle Interno:**

**a) Atender ao disposto no Anexo I:**

Item 25 - Relatório da Unidade de Controle Interno, Auditoria Interna ou equivalente, conforme Anexo IV.

**b) Encaminhar o Anexo IV da Prestação de Contas Ordinárias de 2019 no Portal TCENet até 31 de maio de 2020.**

**c) Encaminhar os documentos à Assessoria Contábil até 15 de abril de 2020.**

**11. Alessandra Vanessa de Souza Nogueira, Cargo - Gestor Jurídico/Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial:**

**a) Atender ao disposto no Anexo III:**

-Item 9 - Tomadas de Contas Especiais. (Quadro) - Tomadas de



Contas Especiais instauradas no exercício; (Quadro) - Resultados das Tomadas de Contas Especiais concluídas no exercício.

**Art. 4º.** A Comissão, ora constituída, fica vinculada à Superintendência de Gestão Integrada/SGI, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, à qual caberá, por meio do responsável, exercer a supervisão dos trabalhos.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na presente data.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 23 dias do mês de março de 2020.

**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**  
Secretário de Estado

Protocolo 174465

**Portaria nº 106/2020 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea "h", inciso I do artigo 7º da Lei Estadual n.º 17.257, de 25 de janeiro de 2011, combinado com o inciso II do art. 312 da Lei Estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988; com o escopo no **DESPACHO Nº 2298/2020 - GAB** (000011907585), no art. 322, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.460/88, bem como, no conjunto probatório carreado aos autos nº 201900006049683

RESOLVE:

**Art. 1º. Declarar** a prescrição do direito de ação de pretensão punitiva disciplinar para apurar suposto abandono de cargo por parte da então servidora comissionada, **INAIANA MARQUES FILIZOLA VAZ**, inscrito no CPF nº 806.368.961-53, do quadro de servidores da antiga SEGPLAN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, em Goiânia, aos 19 dias do mês de março de 2020.

**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**  
Secretário de Estado

Protocolo 174502

**Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais**

**PRODAGO em liquidação**

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Comodato de uso de Bem Imóvel Público

**COMODATÁRIO:** O Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 01.409.580/0001-38, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, s/n, neste ato representado pela Procuradoria Geral do Estado, por meio do Procurador Chefe da Advocacia Setorial da SSP/GO, PAULO ANDRÉ TEIXEIRA HURBANO, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito na OAB/GO sob o nº 40.228; **INTERVENIENTE:** SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO, inscrita no CNPJ 01.409.606/0001-48; **COMODANTE:** EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO em liquidação, inscrita no CNPJ sob n.º 24.812.554/0001-51 **OBJETO:** As partes ratificam o contrato de comodato, em vigor relativo ao imóvel urbano localizado na Rua 21, Bairro Fica, na cidade de Goianésia - GO, objeto da Matrícula n.º 8.162, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, da Comarca de Goianésia, Estado de Goiás, pela qual autoriza ao COMODATÁRIO e à INTERVENIENTE a ocupação e utilização de uma área de 8.364 m² (oito mil e trezentos e sessenta e quatro metros quadrados) com a finalidade para acomodações do 23º BPM - Batalhão de Polícia Militar. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) anos a contar da data de assinatura do Contrato **PROCESSOS:** 201900002107997, 201400002001014 e 201400005009463

Protocolo 174489

**Secretaria de Estado da Educação**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 1182/2020 - SEDUC**

**Assunto:** Instauração de PAD

**Referência:** 201700006031930

**Infração:** Artigo 157, incisos III, VI e XXXII, da Lei Estadual nº 13.909/01.

**Síntese do Fato:** Inicialmente acusado de promover manifestação de apreço ou desapreço no local de trabalho; valer-se do cargo para proveito ilícito ou indevido, pessoal ou de terceiro; e, trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência.

**Autoridade instauradora do PAD:** Secretária de Estado da Educação.

**Data da Portaria:** 24/03/2020

**PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 174452

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

Processo nº: 201900006061241

Data:

**13/11/2019**

Nome : Município de Amorinópolis

Assunto : Cessão de Uso

**Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 135/2019** que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e o Município de Amorinópolis.

**DO OBJETO:** Transferência e uso, a título gratuito, ao Município de Amorinópolis, do veículo tipo Ônibus - ORE, Chassi 9532M52P2LR015373, Placa PRZ 4619. **DO USO:** O ônibus cujo uso é cedido destina-se, exclusivamente, ao transporte de alunos da Rede Pública Estadual e Municipal. **DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO:** O Município assume, a partir da data de recebimento até a devolução do veículo todos os encargos decorrentes de sua utilização, tais como o pagamento do IPVA e multas, além de todos os encargos decorrentes do emplacamento do veículo junto ao DETRAN-GO; o seguro total para veículo com cobertura compreensiva para o caso de colisão, furto, roubo e incêndio, acidente por passageiro (APP), bem como danos materiais e corporais contra terceiros. **DA VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega do veículo cedido, mediante assinatura do Termo de Recebimento e Responsabilidade. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 31/12/2019.

Protocolo 174446

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

Processo nº: 201900006061196

Data:

**13/11/2019**

Nome : Município de Águas Lindas de Goiás

Assunto : Cessão de Uso

**Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 136/2019** que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e o Município de Águas Lindas de Goiás.

**DO OBJETO:** Transferência e uso, a título gratuito, ao Município de Águas Lindas de Goiás, do veículo tipo Ônibus - ORE, Chassi 9532M52P1LR015624, Placa PRZ 8161. **DO USO:** O ônibus cujo uso é cedido destina-se, exclusivamente, ao transporte de alunos da Rede Pública Estadual e Municipal. **DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO:** O Município assume, a partir da data de recebimento até a devolução do veículo todos os encargos decorrentes de sua utilização, tais como o pagamento do IPVA e multas, além de todos os encargos decorrentes do emplacamento do veículo junto ao DETRAN-GO; o seguro total para veículo com cobertura compreensiva para o caso de colisão, furto, roubo e incêndio, acidente por passageiro (APP), bem como danos materiais e corporais contra terceiros. **DA VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos,